

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2021

Data: 05/03/2021

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 1 - SEC MUN DE GOVERNO  
**Nome do Solicitante:** ROGERIO VIAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR      **Identificação:**

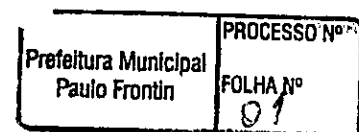
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	U	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS (330067)	0,0000	0,00
2	30	U	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS (330068)	0,0000	0,00
3	15	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS (330069)	0,0000	0,00
4	5	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (330070)	0,0000	0,00
5	5	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (330071)	0,0000	0,00
6	5	U	BANNER EM LONA BRILHO 440 G, 1,20 X 1,50 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (330072)	0,0000	0,00
7	5	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 2,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (330073)	0,0000	0,00
8	5	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 3,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (330074)	0,0000	0,00
9	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38 MM (330075)	0,0000	0,00
10	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47 MM (330076)	0,0000	0,00
11	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59 (330077)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 5 de Março de 2021.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      -- Paulo Frontin - PR.      --

Solicitação Nr.: 33/2021

Data: 05/03/2021

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76 MM (330078)	0,0000	0,00
13	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM (330079)	0,0000	0,00
14	3	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS (330080)	0,0000	0,00
15	3	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS (330081)	0,0000	0,00
16	20	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS. (330082)	0,0000	0,00
17	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69 MM (330083)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: ROGERIO VIAL: 

Paulo Frontin, 5 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 29/2021

Paulo Frontin, 05/03/2021

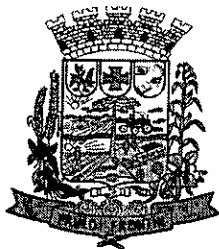
De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
ROGERIO VIAL  
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos para o Município de Paulo Frontin-PR.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

Aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos para o Município de Paulo Frontin-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS	U	10
02	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS	U	30
03	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS	U	15
04	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	5
05	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	5
06	BANNER EM LONA BRILHO 440 G, 1,20 X 1,50 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	5
07	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 2,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	5



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

08	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 3,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	5
09	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38 MM	U	10
10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47 MM	U	10
11	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59	U	10
12	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76 MM	U	10
13	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM	U	10
14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	3
15	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	3
16	DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS.	U	20
17	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69 MM	U	10

#### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

#### 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subseqüente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 05 de março de 2021.

**ROGERIO VIAL**  
Secretario Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

82 98

Aquisição de Carimbos, Banners, Faixas e Adesivos para o município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: Makoski &amp; Lipka Ltda - ME

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 907 – Centro – Mallet – PR – CEP 84.570-000

Telefone: (42) 3542-1629

ITEM	DESCRIÇÃO de Tubos de Concreto.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	
330067	01 Adesivo em vinil brilho, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	120,00	1200
330068	02 Adesivo em vinil perfurado, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	150,00	4500
330069	03 Faixa com 12 cm de largura, Adesivo em vinil brilho, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	30,00	450
330070	04 Banner em lona brilho 440 g, 0,70 x 0,90 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	38,00	190
330071	05 Banner em lona brilho 440 g, 0,90 x 1,20 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	65,00	325
330072	06 Banner em lona brilho 440 g, 1,20 x 1,50 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	110,00	550
330073	07 Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 2,0 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	85,00	425
330074	08 Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 3,0 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	130,00	650
330075	09 Carimbo auto entintado, base 14 x 38 mm	UN	35,00	350
330076	10 Carimbo auto entintado, base 18 x 47 mm	UN	40,00	400
330077	11 Carimbo auto entintado, base 23 x 59 mm	UN	45,00	450
330078	12 Carimbo auto entintado, base 23 x 59 mm	-UN	<del>83,00</del>	830
330079	13 Carimbo auto entintado, base 37x 76 mm	UN	70,00	700
330080	14 Carimbo auto entintado, base 40 x 60 mm	UN	60,00	600
330081	15 Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x0 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	321,00	963
330081	16 Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x4 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	345,00	1035
330082	17 Desenvolvimento de arte para serviços diversos como: banners, adesivos, faixas e flyers.	UN	40,00	800

Data: 28/01/2021

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Joaquim Makoski

14418  
03.777.282/0001-26

Makoski &amp; Lipka Ltda - ME

Rua Barão do Rio Branco, 907  
Centro

CEP 84.570-000 – Mallet – PR

P. ADM.

48

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



Assunto: Solicitação de contratação de serviço.

Arquitetura de Cartolina, Banner, Tablas e Adesivos para o município de Paulo Frontin - PR.

Immediato - COLE - Salvaguarda dos direitos da - 2004  
Endereço: RUA FLAVIO AUGUSTO S/N LIMA - 15349  
Telefone: (41) 3532-4654

9124

ITEM	DESCRIÇÃO de Tablas de Concreto	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Adesivo em vinil, brilho, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas de portas.	UN m <sup>2</sup>	135,00
02	Adesivo em vinil, fosco, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas de portas.	UN m <sup>2</sup>	110,00
03	Faixa com 12 cm de largura, Adesivo em vinil brilho, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas de portas.	UN Metro	15,00
04	Banner em lona brilho 440 g, 0,70 x 9,0 m, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi)	UN	52,00
05	Banner em lona brilho 440 g, 0,90 x 1,20 m, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi)	UN	9,00
06	Banner em lona brilho 440 g, 1,20 x 1,50 m, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi)	UN	10,00
07	Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 2,0 m, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi)	UN	12,00
08	Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 3,0 m, 440 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi)	UN	18,00
09	Cartão auto-adesivo, base 34 x 45 mm	UN	=
10	Cartão auto-adesivo, base 34 x 42 mm	UN	=
11	Cartão auto-adesivo, base 34 x 55 mm	UN	=
12	Cartão auto-adesivo, base 34 x 55 mm	UN	=
13	Cartão auto-adesivo, base 37 x 75 mm	UN	=
14	Cartão auto-adesivo, base 40 x 60 mm	UN	=
15	Folha de Flyers, papel couchê 90 g, 440 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	R 16,00
16	Folha de Flyers, papel couchê 90 g, 440 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	R 3,00
17	Desenvolvimento de arte para banners, adesivos, faixas e flyers.	UN	150,00

Data: 01/02/2021

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**  
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

9780

Aquisição de Carimbos, Banners, Faixas e Adesivos para o município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: GRD Comunicação Visual  
 Endereço: Av. São Carlos, 22, centro, Paula Freitas, - PR  
 Telefone: (42) 98848-7071

ITEM	DESCRIÇÃO de Tubos de Concreto.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Adesivo em vinil, brilho, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	R\$110,00 m <sup>2</sup>
02	Adesivo em vinil, perfurado, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	R\$120,00 m <sup>2</sup>
03	Faixa com 12 cm de largura, Adesivo em vinil, brilho, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	UN	R\$40,00 12cm x 100cm
04	Banner em lona brilho 440 g, 0,70 x 0,90 m, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	R\$81,90
05	Banner em lona brilho 440 g, 0,90 x 1,20 m, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	R\$129,60
06	Banner em lona brilho 440 g, 1,20 x 1,50 m, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	R\$198,00
07	Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 2,0 m, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	R\$168,00
08	Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 3,0 m, 4x0 cor, Impressão em alta resolução (1440 dpi).	UN	R\$252,00
09	Carimbo auto entintado, base 14 x 38 mm	UN	R\$60,00
10	Carimbo auto entintado, base 18 x 47 mm	UN	R\$65,00
11	Carimbo auto entintado, base 23 x 59 mm	UN	R\$85,00
12	Carimbo auto entintado, base 23 x 59 mm	UN	R\$85,00
13	Carimbo auto entintado, base 37 x 76 mm	UN	R\$145,00
14	Carimbo auto entintado, base 40 x 60 mm	UN	R\$135,00
15	Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x0 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	R\$368,00
16	Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x4 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	UN	R\$398,00
17	Desenvolvimento de arte para serviços diversos como: banners, adesivos, faixas e flyers.	UN	R\$30,00 h

Data: 01/02/2021

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

11.732/193/0001-22

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Adesivo em vinil brilho, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	M2	10	120,00	1200,00
Adesivo em vinil perfurado, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	M2	30	150,00	4500,00
Faixa com 12 cm de largura, Adesivo em vinil brilho, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi), incluso serviço de instalação em janelas ou portas.	ML	15	30,00	450,00
Banner em lona brilho 440 g, 0,70 x 0,90 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UND.	5	38,00	190,00
Banner em lona brilho 440 g, 0,90 x 1,20 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UND.	5	65,00	325,00
Banner em lona brilho 440 g, 1,20 x 1,50 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UND.	5	110,00	550,00
Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 2,0 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UND.	5	85,00	425,00
Faixa em lona brilho 440 g, 0,70 x 3,0 m, 4x0 cor, impressão em alta resolução (1440 dpi).	UND.	5	130,00	650,00
Carimbo auto entintado, base 14 x 38 mm	UND.	10	35,00	350,00
Carimbo auto entintado, base 18 x 47 mm	UND.	10	40,00	400,00
Carimbo auto entintado, base 23 x 59 mm	UND.	10	45,00	450,00
Carimbo auto entintado, base 30 x 69 mm	UND.	10	83,00	830,00
Carimbo auto entintado, base 37x 76 mm	UND.	10	70,00	700,00
Carimbo auto entintado, base 40 x 60 mm	UND.	10	60,00	600,00
Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x0 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	JOGO	3	321,00	963,00
Jogos de Flyers, papel couche 90 g, 4x4 cor, 15 x 21 cm, cada jogo contendo 2500 unidades, modelos variados.	JOGO	3	345,00	1035,00
Desenvolvimento de arte para serviços diversos como: banners, adesivos, faixas e flyers.	UND.	20	40,00	800,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.418,00</b>

**MAKOSKI & LIPKA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO JOSE MAKOSKI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Loc. Colonia Treis, s/n - Mallet - Pr, portador da Cart. de Identidade n.º 6.135.010-1-Pr e CPF/MF n.º 869.743.439-49 e **MATILDE GIUSTI LIPKA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, 1802 - Bairro Country - Cascavel - Pr, portador da Cart. de Identidade n.º 1.775.502-1-Pr e CPF/MF n.º 896.590.319-04, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL: MAKOSKI & LIPKA LTDA; SEDE FORO:** Av. João Pessoa, 175 - Mallet - Pr.; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 15.04.2000.; **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Impressão de Material para uso industrial, comercial e publicitário; Comércio varejista de Artigos de Papelaria.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$.10.000.00 ( dez mil reais ) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **FRANCISCO JOSE MAKOSKI** R\$.5.000,00 (cinco mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato, **MATILDE GIUSTI LIPKA** R\$.5.000,00 (cinco mil reais) integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE:** FRANCISCO JOSE MAKOSKI; **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente; **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo; **OBRIGAÇÕES:** Proibidos: aval, endosso e caução de favor; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

**CLAUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA.- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**CLAUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

**CLAUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 869.743.439-49, portador da Carteira de Identidade n.º 6.135.010-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliado na Loc. Colônia Três, s/n.º - Bairro Rural - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000 e **MATILDE GIUSTI LIPKA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 896.590.319-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.775.502-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1802 - Bairro Country - Cascavel - Pr, CEP: 85.800-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome comercial de **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**, com sede na Av. João Pessoa, 175 - Bairro Centro - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º **41204322450** por despacho em sessão de 19/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.777.282/0001-26, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**- A Sócia **MATILDE GIUSTI LIPKA** que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas à Sócia ingressante **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.735.969-08, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.966.250-1, expedida pela SESP-PR, residente e domiciliada na Loc. Colônia Três, s/n.º - Bairro Rural - Mallet - Pr, CEP: 84.570-000, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

**CLAUSULA SEGUNDA.**- O pagamento das quotas ora cedidas e transferidas é feito em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA.**- A Sócia retirante **MATILDE GIUSTI LIPKA**, da ao Sócio Remanescente **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI** e a Sócia ingressante **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA.**- Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	% CAP	R\$. CAPITAL
1	Francisco José Makoski	5.000	50	5.000,00
2	Lilian Matilde Lipka Makoski	5.000	50	5.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------



**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

**CLAUSULA QUINTA.** - Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**CLAUSULA SEXTA.** - A sede da Sociedade que era Av. João Pessoa, 175, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000, passa a ser na Av. Barão do Rio Branco, 907, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000

**CLAUSULA SÉTIMA** - À vista das modificações oras ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26**

**FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, com RG nº 6.135.010-1 SSP/PR e CPF nº 869.743.439-49, residente e domiciliado na Loc. Colônia Três, s/nº, Bairro Rural, em Mallet/PR, CEP 84570-000 e **LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, com RG nº 6.966.250-1 SSP/PR e CPF nº 016.735.969-08, residente e domiciliada na Loc. Colônia Três, s/nº, Bairro Rural Mallet/PR, CEP 84570-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome comercial de **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**, com sede na Av. João Pessoa, 175, Centro, em Mallet/PR, CEP 84570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204322450 por despacho em sessão de 19/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.777.282/0001-26

**PRIMEIRA.** - A Sociedade girará sob nome comercial **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**.

**SEGUNDA.** - A Sociedade tem sua sede na Av. Barão do Rio Branco, 907, Centro, Mallet/PR, CEP 84570-000.

**TERCEIRA.** - O Objeto social é:

- \* Impressão de Material para uso industrial, comercial e publicitário;
- \* Outros Serviços Gráficos;
- \* Serviço de Encadernação e Plastificação, e
- \* Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

**QUARTA.** - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$.1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	% CAP	R\$. CAPITAL
1	Francisco José Makoski	5.000	50	5.000,00
2	Lilian Matilde Lipka Makoski	5.000	50	5.000,00
TOTALS		10.000	100%	10.000,00

**QUINTA.** - A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2000 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------

COSTA  
SIN

**MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.777.282/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Fls. 03**

**SÉTIMA.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**OITAVA.** - A Administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios e atividades estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de pró-labore, a qual será fixada em comum acordo entre os sócios, observada a disposição regulamentar pertinentes.

**NONA.** - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, por ocasião do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA.** - Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - Pr, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** - Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações fiscais e sociais, geradas ou incidentes na Empresa.

**DÉCIMA SEGUNDA.** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, apurar-se-ão os haveres em balanço geral especialmente levantado o qual será liquidado com base na situação patrimonial.

**Parágrafo Único.** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA.** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA.** - Os sócios deliberarão sobre as contas nos quatro meses seguintes ao final de cada exercício ou quando de emergência, com prévio aviso de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo dispensadas as reuniões, quando todos os sócios decidirem, por escrito, ou em ato de alteração, sobre a matéria que seria objeto delas, as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

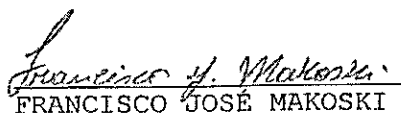
MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

DÉCIMA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

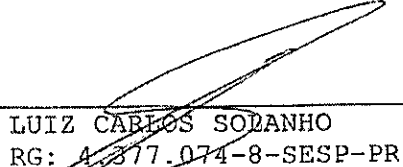
Mallet - Pr, 30 de janeiro de 2008.

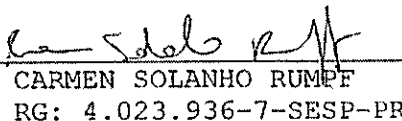
  
FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

  
MATILDE GIUSTI LIPKA

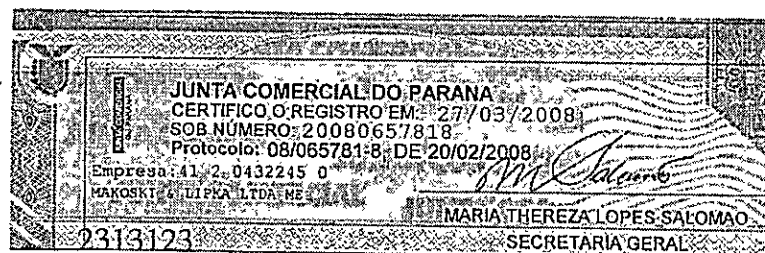
  
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI

TESTEMUNHAS

  
LUIZ CARLOS SOLANHO  
RG: 4.377.074-8-SESP-PR

  
CARMEN SOLANHO RUMPF  
RG: 4.023.936-7-SESP-PR

\* Elaborado por LUIZ CARLOS SOLANHO, Técnico Contábil registrado no CRC/PR sob n.º 027268/0-2.





**MAKOSKI & LIPKA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fls.02

**CLAUSULA OITAVA.- MICROEMPRESA:** Declaram, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art. 2.º, inciso I da Lei N.º 9.341 de 05.10.1999.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Mallet - Pr, 05 de abril de 2.000.

Francisco José Makoski  
FRANCISCO JOSE MAKOSKI

Matilde Giusti Lipka  
MATILDE GIUSTI LIPKA

**TESTEMUNHAS**

Luiz Carlos Solanho  
LUIZ CARLOS SOLANHO  
RG: 4.377.074-8-Pr

Carmen Solanho Rumpf  
CARMEN SOLANHO RUMPF  
RG: 4.023.936-7-Pr

REGISTRO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2000
	SOB O NÚMERO:
	41 2 0432245 0
	<u>Tufi Rame</u>
Protocolo: 00/082207-8	TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2000
	SOB O NÚMERO:
	00 0 822086
	<u>Tufi Rame</u>
Protocolo: 00/082208-6	TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17

03/03/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.282/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2000	
NOME EMPRESARIAL MAKOSKI & LIPKA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELGRAF GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3542-1629/ (42) 3542-1758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 08:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAKOSKI & LIPKA LTDA**  
**CNPJ: 03.777.282/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:44 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **7F56.3148.CF4E.B55A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023615879-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.777.282/0001-26  
Nome: **MAKOSKI & LIPKA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAKOSKI & LIPKA LTDA ME CNPJ: 03777282000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2137 - MAKOSKI & LIPKA LTDA ME  
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - Sul, 907 - Bairro CENTRO - CEP 84.570-000

Código de Controle

CWKEDIXT1J31WIN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 03 de Março de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKOSKI & LIPKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.777.282/0001-26

Certidão nº: 7719037/2021

Expedição: 03/03/2021, às 08:59:55

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKOSKI & LIPKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.777.282/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.777.282/0001-26

**Razão Social:** MAKOSKI E LIPKA LTDA ME

**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 907 / CENTRO / MALLEY / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030304582310988075

Informação obtida em 03/03/2021 16:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2021 a 05/03/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 36/2021      Data: 05/03/2021</b>						
<b>Material: 330067 - ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
1	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	120,0000	1.200,00	Sim
1	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
1	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	130,0000	1.300,00	Não
<b>Material: 330068 - ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
2	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		30,000	150,0000	4.500,00	Sim
2	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		30,000	120,0000	3.600,00	Não
2	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		30,000	180,0000	5.400,00	Não
<b>Material: 330069 - FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO      Unid.: U</b>						
3	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		15,000	30,0000	450,00	Sim
3	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		15,000	15,6000	234,00	Não
3	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		15,000	40,0000	600,00	Não
<b>Material: 330070 - BANNER EM LONA BRILHO 400G, 0,70 X 0,90 M, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
4	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	38,0000	190,00	Sim
4	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		5,000	57,0000	285,00	Não
4	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		5,000	81,9000	409,50	Não
<b>Material: 330071 - BANNER EM LONA BRILHO 400G, 0,90 X 1,20 M, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
5	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	65,0000	325,00	Sim
5	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		5,000	97,0000	485,00	Não
5	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		5,000	129,6000	648,00	Não
<b>Material: 330072 - BANNER EM LONA BRILHO 440 G, 1,20 X 1,50 M, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
6	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	110,0000	550,00	Sim
6	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		5,000	162,0000	810,00	Não
6	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		5,000	198,0000	990,00	Não
<b>Material: 330073 - FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 2,0 M, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
7	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	85,0000	425,00	Sim
7	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		5,000	126,0000	630,00	Não
7	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		5,000	168,0000	840,00	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2021 a 05/03/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 36/2021      Data: 05/03/2021</b>						
<b>Material: 330074 - FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 3,0 M, 4X0 COR.      Unid.: U</b>						
8	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	130,0000	650,00	Sim ***
8	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		5,000	189,0000	945,00	Não
8	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		5,000	252,0000	1.260,00	Não
<b>Material: 330075 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38 MM      Unid.: U</b>						
9	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	35,0000	350,00	Sim ***
9	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	38,0000	380,00	Não
9	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	60,0000	600,00	Não
<b>Material: 330076 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47 MM      Unid.: U</b>						
10	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	40,0000	400,00	Sim ***
10	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	43,0000	430,00	Não
10	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	65,0000	650,00	Não
<b>Material: 330077 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59      Unid.: U</b>						
11	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	45,0000	450,00	Sim ***
11	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	48,0000	480,00	Não
11	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	85,0000	850,00	Não
<b>Material: 330078 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76 MM      Unid.: U</b>						
12	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	70,0000	700,00	Sim ***
12	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	73,0000	730,00	Não
12	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	145,0000	1.450,00	Não
<b>Material: 330079 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM      Unid.: U</b>						
13	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	60,0000	600,00	Sim ***
13	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	63,0000	630,00	Não
13	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	135,0000	1.350,00	Não
<b>Material: 330080 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X0 COR      Unid.: U</b>						
14	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		3,000	321,0000	963,00	Sim ***
14	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		3,000	216,0000	648,00	Não
14	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		3,000	368,0000	1.104,00	Não

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2021 a 05/03/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 36/2021</b> <b>Data: 05/03/2021</b>						
<b>Material: 330081 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G. 4X4 COR</b> <b>Unid.: U</b>						
15	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		3,000	345,0000	1.035,00	Sim
15	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		3,000	235,0000	705,00	Não
15	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		3,000	398,0000	1.194,00	Não
<b>Material: 330082 - DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS</b> <b>Unid.: U</b>						
16	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		20,000	40,0000	800,00	Sim
16	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		20,000	30,0000	600,00	Não
16	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		20,000	150,0000	3.000,00	Não
<b>Material: 330083 - CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69 MM</b> <b>Unid.: U</b>						
17	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	83,0000	830,00	Sim
17	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - (9128)		10,000	85,0000	850,00	Não
17	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		10,000	85,0000	850,00	Não
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>14.418,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	10,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM	86,0000	860,00
14	3,000	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X0 COR	301,6700	905,01
15	3,000	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X4 COR	326,0000	978,00
16	20,000	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS	73,3300	1.466,60
17	10,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69 MM	84,3300	843,30
Total Geral ----->				2.048,3500	16.818,26

Paulo Frontin, 5 de Março de 2021.

*Patricia Gruczowski*

PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

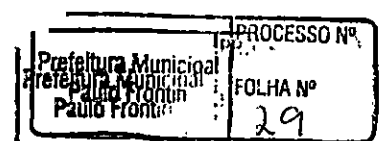
O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 48/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 5 de Março de 2021.

*Jamil Pech*

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 41/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 033/2021

Nº Processo: 033/2021

Objeto Solicitado: Aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos para o Município de Paulo Frontin-Pr;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

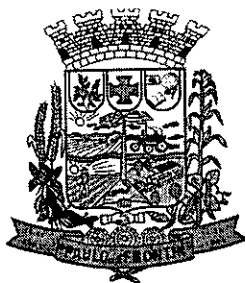
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
7	000	02001	2078	3.3.90.30	R\$ 16.818,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.818,26</b>

Paulo Frontin, 08 de março de 2021.

**Douglas Ingeczak**  
CRC/PR/069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin  
**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 08/03/21  
Assinatura: *Waldemar de Souza*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

### JUSTIFICATIVA

**1. OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	U	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		120,00	1.200,00
2	30,00	U	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		150,00	4.500,00
3	15,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		30,00	450,00
4	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		38,00	190,00
5	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		65,00	325,00
6	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440 G, 1,20 X 1,50 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		110,00	550,00
7	5,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 2,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		85,00	425,00
8	5,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 3,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		130,00	650,00
9	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38 MM		35,00	350,00
10	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47 MM		40,00	400,00
11	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59 MM		45,00	450,00
12	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76 MM		70,00	700,00
13	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM		60,00	600,00
14	3,00	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		321,00	963,00
15	3,00	U	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHE 90 G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		345,00	1.035,00
16	20,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS.		40,00	800,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69 MM	83,00	830,00
				Total	14.418,00

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Makoski & Lipka LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.282/0001-26, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 09 de março de 2021.

*Alecio Maroli*  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

*Patricia Gruczkowski*  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

**MARIZETE KMITA WAGNER**  
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FCLHA Nº 33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 58/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 30/2021

Processo Administrativo: 48/2021

Processo de Compra: 30/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de materiais de escritório e de publicidade ao Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 48/2021, do Processo de Compra nº. 30/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 30/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 33 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 33 dos autos do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

1/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Secretarias.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 a 33 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15; inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 a 27 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 30 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 36/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 14.418,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

4/6

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote modelo padrão de contrato de fornecimento para dispensa/inexigibilidade de licitação e remeta para a autorização, conforme art. 38 da Lei 8.666/93.

## 8. Conclusão

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

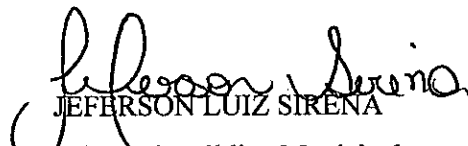
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 08 de março de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 27/2021

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: MAKOSKI & LIPKA LTDA

CPF 896.590.319-04

Responsável: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Valor: R\$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo;


Projeto/Atividade: 2078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

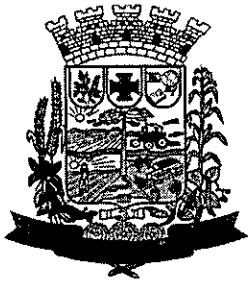
Vigência 09/03/2021 à 09/03/2022.

Paulo Frontin, 09 de Março de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 58/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 09 de Março de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor..... MAKOSKI & LIPKA LTDA  
Endereço..... AV BARÃO DO RIO BRANCO.  
Cidade.....:MALLET  
CNPJ.....03.777.282/0001-26  
Valor da Despesa.....R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais),  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	U	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, DEPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSIVE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		120,00	1.200,00
2	30,00	U	ADESIVO DE VINIL PERFORADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSIVE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		150,00	4.500,00
3	15,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSIVE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS OU PORTAS		30,00	450,00
4	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		38,00	190,00
5	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		65,00	325,00
6	5,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440 G, 1,20 X 1,50 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		110,00	550,00
7	5,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 2,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		85,00	425,00
8	5,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440 G, 0,70 X 3,0 M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)		130,00	650,00
9	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, BASE 14 X 38 MM		35,00	350,00
10	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, BASE 18 X 47 MM		40,00	400,00
11	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, BASE 23 X 59		45,00	450,00
12	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, BASE 37 X 76 MM		70,00	700,00
13	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, BASE 40 X 60 MM		60,00	600,00
14	3,00	U	JOGOS DE FLYERS, PAPER, COUCHÉ 90 G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MÓDULOS VARIADOS		321,00	963,00
15	3,00	U	JOGOS DE FLYERS, PAPER, COUCHÉ 90 G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MÓDULOS VARIADOS		345,00	1.035,00
16	20,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTES PARA SERVIÇOS DIVERSOS COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS.		40,00	800,00
17	10,00	U	CARIMBO ALTO ENTINTADO, 30 X 69 MM		83,00	830,00
<b>Total</b>						<b>14.418,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Makoski & Lipka LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.282/0001-26, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços cotados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Resumo	Despesa/Lan	Descrição
1078	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO - Sec. Mm de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de março de 2021.

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

**MARIZETE KMITA WAGNER**  
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin Aécio Maroli Código Identificador: 33801138	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/20120 DA DISPENSA Nº**  
**30/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 27/2021**  
**DA DISPENSA 30/2021**  
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.  
Responsável: JAMIL PECH  
Contratado: MAKOSKI & LIPKA LTDA  
CPF 896.590.319-04  
Responsável: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI  
Valor: R\$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência 09/03/2021 à 09/03/2022.

Paulo Frontin, 09 de Março de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:913978DE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 44

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 58/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 09 de Março de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... MAKOSKI & LIPKA LTDA  
Endereço..... AV BARÃO DO RIO BRANCO.  
Cidade..... MALLET  
CNPJ..... 03.777.282/0001-26  
Valor da Despesa..... R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais),  
Pagamento..... Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:615AD994

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/03/2021. Edição 2219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

